



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.038, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da “Unidade de Saúde Bucal, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a relevante contribuição prestada pelo Dr. Homero Godliauskas Zen à saúde pública e à odontologia no Município de Campos do Jordão;

**CONSIDERANDO**, que Dr. Homero Godliauskas Zen nasceu em 1943, em Campos do Jordão, tendo construído uma trajetória pautada pela dedicação ao trabalho, pela ética profissional e pelo compromisso com a população jordanense;

**CONSIDERANDO**, que se formou em Odontologia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, em março de 1967, iniciando uma carreira sólida, respeitada e marcada pelo atendimento humanizado;

**CONSIDERANDO**, que exerceu a função de cirurgião-dentista junto à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão entre os anos de 1969 e 1978, contribuindo diretamente para a promoção da saúde bucal da população, além de atuar paralelamente na empresa Minalba;

**CONSIDERANDO**, que também dedicou parte de sua vida ao ensino, atuando como professor de Química no Colégio TCC por aproximadamente oito anos, colaborando para a formação educacional de inúmeros jovens;

**CONSIDERANDO**, que sua trajetória profissional foi marcada pelo esforço, disciplina e compromisso, realizando atendimentos em diferentes localidades, muitas vezes em condições simples e com recursos limitados, sem jamais deixar de oferecer cuidado, atenção e respeito aos pacientes;

**CONSIDERANDO**, que Dr. Homero Godliauskas Zen foi amplamente reconhecido pela população como um dos mais respeitados cirurgiões-dentistas do Município, tendo construído uma relação de confiança e carinho com gerações de pacientes ao longo de mais de cinco décadas de atuação;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO**, que sua história representa exemplo de dedicação ao serviço público, amor ao próximo, responsabilidade profissional e compromisso com a dignidade humana;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a denominação de próprios públicos constitui forma legítima de homenagear personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento humano e social do Município;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica denominada “**UNIDADE DE SAÚDE BUCAL DR. HOMERO GODLIAUSKAS ZEN**”, localizada na Rua Manoel Pereira Alves, nº 26, Vila Abernécia – Polo de Estacionamento, no Município de Campos do Jordão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Aos 22 de maio de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 22 de maio de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA**

**Chefe do Setor de Atos Oficiais**